

PORTARIA GM/MS Nº 7.441, DE 3 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	11159820000125001	40180001	272.600,00	272.600,00	10302511885350027
RN	PATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATU-RN	19189534000125004	39940020	314.200,00	314.200,00	10302511885350024
SE	INDIAROBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11306581000125004	41440004	314.200,00	314.200,00	10302511885350028
TOTAL			3 PROPOSTAS			901.000,00	

PORTARIA GM/MS Nº 7.446, DE 3 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AC	CAPIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIXABA	36000670175202500	647.604,00	43940019	647.604,00	1030251182E900012	6437613	647.604,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000673656202500	1.000.000,00	44990003	1.000.000,00	1030251182E900012	6159087	1.000.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000670834202500	6.000.000,00	29140009	6.000.000,00	1030251182E900001	5786592	6.000.000,00
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	36000654137202500	330.000,00	29730019	330.000,00	1030251182E900027	3953246	330.000,00
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	36000657079202500	1.000.000,00	42850003	1.000.000,00	1030251182E900027	6401457	1.000.000,00
AL	JUNQUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665376202500	500.000,00	29730019	500.000,00	1030251182E900027	2003864	500.000,00
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000675329202500	10.000.000,00	40790008	10.000.000,00	1030251182E900016	6671047	10.000.000,00
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000675495202500	8.000.000,00	26760003	8.000.000,00	1030251182E900016	6671047	8.000.000,00
AP	PORTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO GRANDE	36000669580202500	1.000.000,00	44770002	1.000.000,00	1030251182E900016	7898541	1.000.000,00
BA	AMELIA RODRIGUES	PMAR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649640202500	200.000,00	36940008	200.000,00	1030251182E900029	6388949	200.000,00
BA	BARREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS	36000656475202500	250.000,00	44600002	250.000,00	1030251182E900029	6412327	250.000,00
BA	ENCRUZILHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA BAHIA	36000671856202500	2.000.000,00	43190007	2.000.000,00	1030251182E900029	3049590	2.000.000,00
BA	MONTE SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664652202500	1.000.000,00	44700011	1.000.000,00	1030251182E900029	6787266	1.000.000,00
BA	MONTE SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000664672202500	1.000.000,00	41900001	1.000.000,00	1030251182E900029	6787266	1.000.000,00
BA	PILAO ARCADEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649801202500	400.000,00	13390005	400.000,00	1030251182E900029	6363105	400.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000674117202500	1.000.000,00	43790007	1.000.000,00	1030251182E900029	2390043	1.000.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000674136202500	1.000.000,00	37950003	1.000.000,00	1030251182E900029	2802104	1.000.000,00
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654205202500	250.000,00	32620009	250.000,00	1030251182E900029	6799132	250.000,00
BA	URANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662486202500	300.000,00	13390005	300.000,00	1030251182E900029	6543448	300.000,00

SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672542202500	300.000,00	44850001	300.000,00	1030251182E900001	6226264	300.000,00
SE	LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652070202500	1.000.000,00	43440002	1.000.000,00	1030251182E900028	6346901	1.000.000,00
SE	POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000657732202500	1.633.501,00	36910010	1.633.501,00	1030251182E900028	6291864	1.633.501,00
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670504202500	10.000,00	37300005	10.000,00	1030251182E900035	2038323	10.000,00
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000670513202500	40.000,00	37300005	40.000,00	1030251182E900035	2038323	40.000,00
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO SUL	36000646265202500	400.000,00	25200009	400.000,00	1030251182E900035	6479189	400.000,00
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DOS PERDOES	36000654145202500	400.000,00	44440002	400.000,00	1030251182E900035	7510845	400.000,00
SP	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA	36000650289202500	200.000,00	25200009	200.000,00	1030251182E900035	6351174	200.000,00
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000671786202500	300.000,00	44230001	300.000,00	1030251182E900035	2024756	300.000,00
SP	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665334202500	200.000,00	43490002	200.000,00	1030251182E900035	6825893	200.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000659608202500	500.000,00	44710015	500.000,00	1030251182E900035	2022648	500.000,00
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	36000671935202500	300.000,00	30640003	300.000,00	1030251182E900035	6341217	300.000,00
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000667589202500	1.950.000,00	43500002	1.950.000,00	1030251182E900035	2082926	1.950.000,00
SP	CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000675096202500	2.000.000,00	28180002 28180002	754.003,00 1.245.997,00	1030251182E900001 1030251182E900001	2079518 6585310	754.003,00 1.245.997,00
SP	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646094202500	400.000,00	25320001	400.000,00	1030251182E900035	6470246	400.000,00
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666578202500	300.000,00	41610001	300.000,00	1030251182E900035	6363210	300.000,00
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666581202500	300.000,00	31350016	300.000,00	1030251182E900035	6363210	300.000,00
SP	GARCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARCA	36000659641202500	800.000,00	30640003	800.000,00	1030251182E900035	9680500	800.000,00
SP	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665481202500	310.565,00	90320013	310.565,00	1030251182E900035	2791706	310.565,00
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000656844202500	250.000,00	41550002	250.000,00	1030251182E900035	6465765	250.000,00
SP	ILHABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666670202500	1.000.000,00	40360001	1.000.000,00	1030251182E900035	6512216	1.000.000,00
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000668161202500	650.000,00	44290002	650.000,00	1030251182E900035	6342124	650.000,00
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000668164202500	2.000.000,00	39280001	2.000.000,00	1030251182E900035	6342124	2.000.000,00
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	36000661039202500	350.000,00	30640003	350.000,00	1030251182E900035	6371531	350.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000668203202500	200.000,00	15680011	200.000,00	1030251182E900035	2791722	200.000,00
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660923202500	250.000,00	41550002	250.000,00	1030251182E900035	3042340	250.000,00
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000659895202500	100.000,00	31350016	100.000,00	1030251182E900035	2705222	100.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000663544202500	200.000,00	42890002	200.000,00	1030251182E900035	5824990	200.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662896202500	200.000,00	40940001	200.000,00	1030251182E900035	4049020	200.000,00
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671113202500	540.000,00	41190008	540.000,00	1030251182E900035	2080958	540.000,00
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	36000663891202500	200.000,00	23560003	200.000,00	1030251182E900035	2078503	200.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666733202500	200.000,00	42920001	200.000,00	1030251182E900035	2772310	200.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666766202500	200.000,00	19970003	200.000,00	1030251182E900035	2772310	200.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	36000661972202500	200.000,00	30640003	200.000,00	1030251182E900035	6516920	200.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	36000664569202500	200.000,00	30640003	200.000,00	1030251182E900035	2081350	200.000,00
SP	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651588202500	1.000.000,00	42890002	1.000.000,00	1030251182E900035	5450411	1.000.000,00
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000653142202500	500.000,00	44440002	500.000,00	1030251182E900035	6562329	500.000,00
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000668636202500	2.000.000,00	43460001	2.000.000,00	1030251182E900035	6562329	2.000.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000672732202500	500.000,00	43490002	500.000,00	1030251182E900035	2080400	500.000,00
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000673101202500	1.000.000,00	42650007	1.000.000,00	1030251182E900035	6361528	1.000.000,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666596202500	200.000,00	43860001	200.000,00	1030251182E900035	5962250	200.000,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666654202500	200.000,00	40940001	200.000,00	1030251182E900035	2084058	200.000,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667248202500	200.000,00	31350016	200.000,00	1030251182E900035	2084058	200.000,00
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674489202500	200.000,00	31600015	200.000,00	1030251182E900035	7737092	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000668170202500	1.600.000,00	43490002	1.600.000,00	1030251182E900035	2078015	1.600.000,00

